

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 10/1992 de 30 de Janeiro

Considerando a apreciação feita às propostas recebidas e assegurada a garantia de capacidade técnica e económica-financeira de todos os concorrentes;

Considerando, também, as condições mais vantajosas de preço e prazo, bem como a respectiva capacidade de execução.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º alínea h) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro o Governo resolve:

1 - Adjudicar à firma Tecnovia, SA. com sede no Porto, a empreitada de recuperação e remodelação do edifício das Termas do Carapacho - ilha Graciosa, pelo regime de preço global e pela quantia de 43 912 500\$, acrescidos de IVA à taxa de 6%, ou seja, 46 547 250\$, e com o prazo de execução de seis meses.

2 - Autorizar a elaboração da respectiva minuta do contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 22 de Janeiro de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.